

NA LINHA DE FRENTE: A FRAGILIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS NAÇÕES INDÍGENAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL

ON THE FRONT LINES: WEAKENING SOCIAL PROTECTION FOR INDIGENOUS NATIONS DURING THE COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL

Ligia Sampaio Oliveira 1

Resumo: O artigo propõe uma reflexão sobre os principais ataques aos direitos das nações indígenas no Brasil, intensificados durante a pandemia da Covid-19. Trata-se de um estudo exploratório, com ênfase na análise de publicações mais recentes que tratam do tema, com contribuições às diversas políticas setoriais. Para isso, utilizamos a metodologia de revisão de literatura, com ênfase nas sistematizações elaboradas pelos organismos indígenas e indigenistas, buscando destacar os pontos mais críticos dessa histórica e inconclusa política de proteção social as nações indígenas em nosso país. O texto não se debruça sobre o estudo de um único povo, mas orienta-se no sentido de destacar os ataques generalizados a estes grupos sociais, com centralidade na questão indígena e sua relação com os direitos sociais e a (des)proteção social. Os povos tradicionais dão-nos lições preciosas de suas práticas ancestrais de autocuidado, das quais se estendem a toda coletividade.

Palavras-chave: Pandemia. Covid-19. Povos originários. Proteção social.

Abstract: The article aims one reflection about the principal attacks on the rights of indigenous nations in Brazil which were intensified during the Covid-19 pandemic. This is an exploratory study whose emphasis is on the analysis of more recent publications to deal with the theme which contributes to the various sectoral policies. In this way, it is used the Literature Review Methodology with emphasis on the systematizations elaborated by the indigenous and indigenist organizations. The intention is seeking to highlight the most critical points of this historical and unfinished social protection policy for the indigenous nations in our countries. The text does not only focus on the study of a single people, but also has the objective to highlight the widespread attacks on these social groups, centered on indigenous issues and their relationship with social rights and (non)social protection. Traditional peoples can offer us precious lessons in their ancestral self-care practices which extend to the entire community.

Keywords: Pandemic. Covid-19. Original peoples. Social protection.

Introdução

“Em tempos de pandemia a luta e a solidariedade coletiva que reacendeu no mundo só será completa com os povos indígenas, pois a cura estará não apenas no princípio ativo, mas no ativar de nossos princípios humanos.” (APIB, 2020a, n.p.)

No atual estágio da pandemia, registra-se em todo o planeta cerca de 157.289.118 casos confirmados da doença Covid-19; um total de 3.277.272 mortes registradas em 240 países, áreas ou territórios atingidos pela transmissão do novo coronavírus (SARS-COV-2)¹, segundo dados sistematizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). (WHO, 2021)

A vida cotidiana na maioria dos países do globo seria profundamente alterada após a declaração do diretor geral da OMS Tedros Adhanom Ghebreyesus percorrer os principais noticiários do mundo em 11 de março de 2020, anunciando que o vírus detectado no final de 2019 na metrópole chinesa de Wuhan, onde os primeiros casos oficiais da Covid-19 foram registrados, havia sido detectado em outros pontos do globo, classificando como uma pandemia² a emergência sanitária global, obrigando os países a adotarem as medidas preventivas.

Naquele período, essas eram as informações disponibilizadas aos governantes para que pudessem acionar imediatamente os órgãos de vigilância epidemiológica de seus respectivos países, objetivando a implantação dos protocolos sanitários internacionais e a tomada de medidas governamentais nos campos das políticas sociais e da economia para conter o novo coronavírus e assegurar a sobrevivência de suas populações. Essas decisões seriam determinantes para o sucesso da enorme empreitada que teríamos pela frente, considerando os diversos contextos sociais, econômicos, culturais e geopolíticos.

O evento pandêmico gerou impactos disformes entre as diferentes nações, a depender do grau de comprometimento, das escolhas realizadas e das prioridades elencadas pelos governos em atuação. Constata-se que os índices de contágio e mortandade mais elevados, ocorreram sob a regência de governos negacionistas do Norte e do Sul global, aprofundando ainda mais o abismo social e econômico em determinados países, com destaque para o Brasil.

A primeira morte decorrente da Covid-19 no Brasil ocorreu no dia 12 de março de 2020, uma brasileira de 57 anos moradora da periferia da cidade de São Paulo (G1, 2020, n.p.), enquanto a Europa se registrava centenas de casos da doença. O Ministério da Saúde (MS) reconhecia tardiamente a data da primeira transmissão comunitária pelo coronavírus, em 30 de abril. Antes disso, foi anunciado que a primeira morte causada pela infecção foi a de um homem de 62 anos, também residente de São Paulo, que esteve na região da Lombardia no norte da Itália, entre os dias 09 e 21 de fevereiro, vindo a falecer em 26 de março de 2020. Com a atualização das notificações dos óbitos, o MS passou a considerar a mulher como a primeira vítima.

Não se poderia prever ou mensurar os impactos da pandemia da Covid-19 para as populações historicamente mais vulnerabilizadas do Sul global, a despeito das sociedades tradicionais do Brasil, em especial os diversos povos originários³. Em se tratando de Brasil, a dis-

1 Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a Covid-19, sendo em seguida disseminada e transmitida de pessoa a pessoa. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021, n.p.)

2 “A mudança de classificação não se deve à gravidade da doença, e sim à disseminação geográfica rápida que a Covid-19 tem apresentado”, afirmou Adhanom no painel que trata das atualizações diárias sobre a doença. (UNASUS, 2020, n.p.)

3 A língua é um campo privilegiado da luta de classes, expressão e registro dos valores e sentimentos contraditórios de exploradores e explorados. As nações imperialistas lutam para impor suas línguas e, através delas, propagar seus valores às nações dominadas, submetendo-as a uma ditadura linguística, que facilita e consolida o domínio social e econômico (CARBONI; MAESTRI, 2012, p.12-13). Neste sentido, os conceitos “povos originários”, “povos tradicionais”, “povos nativos” e/ou “etnias” são mais adequados aos objetivos do estudo, porém, se depara com o termo “índio” ou suas derivações “indígenas” ou “povos indígenas” nas bibliografias consultadas, designando os

criminação com base na raça, classe e etnia e as iniquidades provenientes da falta de equidade social em um dos países mais desiguais do planeta, configurariam os determinantes sociais para o planejamento, implantação e implementação de mecanismos de proteção social, mais ou menos eficazes, a depender do contexto político.

No campo da seguridade social muito pouco há de formulação sobre a especificidade do indígena. É fato que existem políticas particulares de atendimento à saúde e à educação que buscam levar em consideração a singularidade do sujeito indígena, mas ainda está muito longe dos formuladores dessas políticas a compreensão profunda da vida dos povos originários. No mais das vezes, o atendimento que se dá às necessidades dos indígenas segue a mesma cartilha daquele que é prestado ao trabalhador. Ou seja: trata-se de maneira homogeneizada grupos radicalmente distintos. [...]. Justamente por observar sistematicamente essas incompreensões no trato da questão indígena que nossa contribuição se insere no campo das políticas sociais buscando oferecer uma compreensão totalizante da ontologia originária. Quem é, em profundidade, esse ser que transita nessa espécie de limbo: está na cidade, mas não é branco, está na aldeia e não é visto como alguém com direitos e imerso numa cultura diferenciada? Entendemos que conhecer a filosofia que conforma o modo de ser indígena é um pequeno passo para garantir não apenas a formulação de políticas capazes de dialogar verdadeiramente com os povos indígenas, como também, finalmente, estabelecer o verdadeiro diálogo intercultural que não ocorreu na invasão e continua sem acontecer. (TAVARES, 2017, n.p.).

A pandemia da Covid-19, encontrou em solo brasileiro as condições ideais para a sua livre propagação. As raízes colonialistas e escravocratas, sempre presentes e pulsantes, nos legaram uma cultura de desvalorização da vida humana em especial, a de afro-brasileiros e povos indígenas. São algumas dessas terríveis heranças, reatualizadas a cada alternância de Governo que pavimentaram o caminho para a tragédia brasileira em relação ao combate à pandemia.

Desde o início de 2019, esses dispositivos de coerção social e enfraquecimento da autonomia nacional foram potencializados por uma política de subserviência aos ditames neoliberais, de destruição dos direitos sociais e dos recursos nacionais, tendo o presidente Jair Messias Bolsonaro (sem partido), como seu principal operador, alinhado aos interesses da burguesia nacional e da exploração internacional.

Para os povos originários, o recado foi imediato, em seu primeiro dia de mandato o presidente empossado, sanciona a Medida Provisória nº870/2019, que dentre inúmeras incoerências, pretendia transferir a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão vinculado à Secretaria da Justiça para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atrelando sua administração à Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos.

No pacote das reformas ministeriais do presidente e seus ministros, o objetivo central era “lançar às mãos” da bancada ruralista e do agronegócio o poder de decisão sobre a demarcação das terras indígenas, quilombolas e dos demais povos tradicionais. Essa medida deflagrou no país um processo ainda mais agudo de perseguições e assassinatos de lideranças indígenas e inúmeras invasões de territórios demarcados ou em fase de demarcação, seguindo o avanço e intensificação da lógica de expropriação da terra, concentração dos meios de produção nas mãos da burguesia interna e a ampliação do controle do capital internacional sobre

habitantes de territórios considerados erroneamente como das costas extremo orientais das Índias, termo gerado pelo “engano geográfico” de Cristóvão Colombo (1451-1506) e seus companheiros durante a travessia do Atlântico. A fim de contribuir com a reflexão dos/as leitores/as na identificação das marcas colonialistas impregnadas em nossa língua e cultura, optamos ainda, pela utilização do termo “questão indígena” para explicitar o conflito adjacente do encontro dos opressores europeus e as populações aqui residentes.

os nossos recursos naturais.

Esse processo foi revertido após forte resistência dos povos indígenas, inúmeras manifestações e articulações com órgãos de defesa de direitos, dentro e fora do país, fazendo com que a FUNAI - órgão indigenista oficial do estado brasileiro, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (principal coordenadora e executora da política indigenista do governo federal, com a missão institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil) -, pudesse manter a competência de demarcar as terras indígenas permanecendo assim, subordinada ao Ministério da Justiça.

Nesta direção, se busca refletir e compreender a intensificação dos ataques aos direitos dos povos originários do Brasil durante a pandemia da Covid-19, vivenciada sob a égide de um governo declaradamente anti-indígena. Igualmente se atenta para as questões macro-estruturais que delineiam a natureza da política indigenista na gestão Bolsonaro, a partir de uma revisão de literatura com centralidade na questão indígena e sua relação com os direitos sociais e a (des)proteção social.

Para isso, se destaca os pontos mais críticos dessa histórica e inconclusa política de proteção social às nações indígenas no país. O texto não se debruça sobre o estudo de um único povo, mas orienta-se no sentido de destacar os ataques generalizados a estes grupos sociais, considerando a multiplicidade de culturas e a diversidade de línguas, saberes e modos de viver. São citados alguns exemplos ao decorrer do estudo, para dar uma dimensão da escalada da violência política contra os povos originários, fragilizando territórios, incentivando invasões e expondo ao risco e a morte centenas de grupos, como verificado ao decorrer da crise pandêmica.

Na sequência, com o subtítulo: “Nações indígenas brasileiras: entre proteções e (des) proteções históricas”, se discute a intencionalidade do Estado em submeter os povos originários a condições aviltantes de vida, reprodução e proteção social durante a maior crise sanitária do nosso tempo. Em seguida, no subtítulo: “Para além do Estado: a capacidade auto protetiva das comunidades indígenas durante a pandemia da Covid-19”, se apresentam as estratégias de proteção social desenvolvidas por alguns povos, visando a criação de barreiras sanitárias de contenção do novo coronavírus, atendimento dos atingidos e atenuação dos efeitos de uma política estatal de aniquilamento e desamparo.

Nações indígenas brasileiras: entre proteções e (des)proteções históricas

O impacto da invasão colonialista europeia para os povos originários das Américas, em meados dos séculos XV e XVI, ocasionou uma das maiores catástrofes já registradas pela humanidade, nações foram contaminadas, dizimadas e suas lideranças decapitadas, para serem convertidas em mera energia animal para o trabalho servil.

Se a palavra genocídio foi alguma vez aplicada com precisão a um caso, então é esse. É um recorde, não somente em termos relativos (uma destruição da ordem de 90% ou mais), mas também absolutos, já que estamos falando de uma diminuição da população [indígena] estimada em 70 milhões de seres humanos. Nenhum dos grandes massacres do século XX pode comparar-se a essa hecatombe. (TODOROV, 1988, p.129, apud PREZIA, 2017, p.13).

A invasão das Américas foi comandada pela coroa espanhola e o ano de 1492 não foi apenas o ano de seu “descobrimento”. A realeza católica da Espanha, para livrar-se da cadeia de intermediários e revendedores que monopolizavam o comércio das especiarias, das plantas tropicais, das musselinas e das armas brancas que provinham do Oriente, decidiu financiar a aventura do acesso direto às fontes de riquezas, já que a Europa inteira precisava de metais preciosos. Assim, a Espanha ergueu suas espadas cujas empunhaduras traziam o signo da cruz

e a rainha Isabel se fez madrinha da Santa Inquisição. A façanha do descobrimento das Américas não poderia ocorrer sem a tradição militar da guerra e das cruzadas e a Igreja não se opôs a conferir o caráter sagrado à empreitada. (GALEANO, 2016, p.30).

Os povos europeus desde a Antiguidade conheciam diversas formas de escravidão, convertendo-se no recurso mais utilizado na ocupação de novas terras. Ao avançarem em sua tarefa colonizadora, um rastro de sangue e dor era deixado pelo caminho, a saga desenfreada em busca de minérios e recursos naturais não cessou durante os primeiros séculos de ocupação territorial das Américas. Havia ainda, as disputas entre os invasores: portugueses, espanhóis, ingleses, entre outros, se digladiavam para manter a liderança na concorrência internacional.

Posteriormente, a implantação do sistema escravagista nas colônias americanas, teve no Brasil o seu auge, ocupando um lugar de destaque na comercialização e extermínio de vidas negras e indígenas.

A escravidão indígena predominou ao longo de todo o primeiro século. Só no século XVII a escravidão negra viria a sobrepujá-la [...]. Ainda assim, subsistiu nas áreas pioneiras como estoque de escravos baratos utilizáveis para funções auxiliares. Nenhum colono pôs jamais em dúvida a utilidade da mão de obra indígena, embora preferisse a escravatura negra para a produção mercantil de exportação. (RIBEIRO, 2015, p. 75 - 76).

No continente americano, o Brasil foi o país que importou mais escravos africanos. Entre os séculos XVI e meados do XIX, foram trazidos cerca de 4 milhões de homens, mulheres e crianças, o equivalente a mais de um terço de todo o comércio negreiro mundial. (IBGE, 2021a).

Para Almeida (2010), há uma controversa questão sobre o número de habitantes originários do Brasil, no momento da chegada dos portugueses nestas terras. As estimativas “podem variar entre 2 e 4 milhões de habitantes” (MONTEIRO, 1994 apud ALMEIDA, 2010). Destaca ainda que, o importante é admitir que eram numerosos, quando comparados à reduzida população portuguesa, estimada em cerca de 1.500.000 habitantes no século XVI e “eram povos extremamente diversificados, segundo Aryon Rodrigues (1986, n.p. apud ALMEIDA, 2010), de mais de 1.000 etnias no tempo da conquista”.

Refletindo sobre os fundamentos sócio-históricos da questão indígena no Brasil, se constata que esse objeto se assenta em um modelo de desenvolvimento profundamente voraz e brutal, intensificado pelo discurso de inferiorização, racialização, criminalização e exclusão das culturas tradicionais nas Américas, impactando diretamente na elaboração das políticas sociais voltadas a estes grupos.

Na atualidade, apesar do fortalecimento das identidades, culturas e saberes tradicionais, seja no campo ou nas cidades, a ideologia dominante e o Estado insistem em *submeter* os povos originários a condições aviltantes de sobrevivência, fato constatado durante a crise sanitária causada pela Covid-19. Estes processos estão em pleno andamento na atualidade, quando se analisa algumas legislações emitidas no período de emergência sanitária da Covid-19, visando atender os interesses de setores específicos da burguesia nacional, do agrogêcio, pecuaristas, madeireiros, latifundiários, mineradores e demais setores internacionais que financiam o desmatamento da floresta Amazônica, poluem nossos aquíferos, contaminam nosso ar e nosso solo, destroem nossos biomas e subjugam o nosso povo. Todas essas formas insanas de acumulação de capital, encontram no atual governo uma via de realização de seus projetos e desejos.

Nada é mais continuado, tampouco é tão permanente, ao longo desses cinco séculos, do que essa classe dirigente exógena e infiel a seu povo. No afã de gastar gentes e matas, bichos e coisas para lucrar, acabam com as florestas mais portentosas da terra. Desmontam morrarias incomensuráveis,

na busca de minerais. Erodem e arrasam terras sem conta. Gastam gente, aos milhões. Tudo, nos séculos, transformou-se incessantemente. Só ela, a classe dirigente, permaneceu igual a si mesma, exercendo sua interminável hegemonia. Senhorios velhos se sucedem em senhorios novos, super-homogêneos e solidários entre si, numa férrea união super armada e a tudo predisposta para manter o povo gemendo e produzindo. Não o que querem e precisam, mas o que lhes mandam produzir, na forma que impõem, indiferentes a seu destino. (RIBEIRO, 2015, p. 53).

O aniquilamento das condições de sobrevivência desses povos se expressa no desamparo e negação de seus direitos, assim como, denuncia a violação dos compromissos de proteção e promoção de direitos e garantias, firmados junto à comunidade internacional via assinatura de Tratados e Convenções pelo Estado brasileiro.

Em 1989 a Conferência Internacional da OIT concluiu uma discussão de três anos, com a participação de inúmeros representantes de organizações indígenas e governamentais, aprovando o Convênio 169 Sobre Povos Indígenas e Tribais, o qual representou um enorme avanço no reconhecimento destes povos como sujeitos coletivos, com identidade étnica específica e direitos históricos imprescritíveis. No artigo 1º, o Convênio adota o termo **povos** em vez de populações, reconhecendo suas identidades étnicas e históricas. No artigo 6º define como dever do Estado a consulta prévia aos povos interessados, de boa fé e maneira apropriada e em particular através de suas instituições representativas, sempre que se prevejam medidas legislativas ou administrativas capazes de afetá-los diretamente. No artigo 7º afirma o direito dos povos de decidir suas próprias prioridades em relação ao processo de “desenvolvimento”, na medida em que este afete suas vidas, crenças, instituições, bem estar espiritual e as terras que ocupam ou utilizam de alguma maneira. Afirma o direito de participação nos processos de decisão, de formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional passíveis de afetá-los. (ARRUDA, 2013, p.94 - 95, grifo nosso).

A década de 1980 foi marcada pela ampliação da discussão acerca da questão indígena, sua caracterização e formas de superação, tendo a sociedade civil e os diversos povos como protagonistas, resultando na inclusão dos Artigos nº 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” [...] e o artigo 232: “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”.(BRASIL, 1988, n.p.).

Segundo dados do último levantamento censitário realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁴ (2021a) em conjunto com a FUNAI, no ano de 2010, do total da

4 De acordo com o Censo 2010 do IBGE, a população indígena no país atualmente soma 896,9 mil indígenas. Estão distribuídos em 688 Terras Indígenas e algumas áreas urbanas do território nacional. A denominação “povos indígenas isolados” se refere especificamente a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas. Atualmente, no Brasil temos cerca de 107 registros da presença de índios isolados em toda a Amazônia Legal. Estes números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Dentre estes 107 registros, existem: i) os “grupos indígenas isolados”, com os quais a Funai desenvolveu trabalhos sistemáticos de localização geográfica, que permitem não só comprovar sua existência, mas obter maiores informações sobre

população brasileira 190.732.694 pessoas, os descendentes dos povos originários moradores das áreas rurais, urbanas e em terras demarcadas, representam 896,9 mil pessoas autodeclaradas indígenas. Desse total, 324,8 mil residem em áreas urbanas, ou seja, 36,2%, somando-se a 63,8% que vivem em área rural e somente 8% em Terras Indígenas (TI). Contabilizamos um total de 305 povos vivendo no território brasileiro, em diferentes circunstâncias e falantes de 274 línguas e/ou dialetos.

O “Relatório sobre o Impacto da Pandemia sobre os Povos Indígenas no Brasil” (APIB, 2020b), elaborado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) - referência nacional e maior instância do movimento indígena no país, agregadora das organizações regionais indígenas e importante aliada contra as ameaças e agressões aos seus direitos -; revelou que os diversos mecanismos de opressão presentes em nossa história, permanecem ativos nas estruturas sociais e nas instituições da República, sendo funcionais a um sistema econômico e político de caráter racista e eugênico. As particularidades desse processo foram aprofundadas durante a pandemia da Covid-19 que iniciou em março de 2020 e segue implacavelmente até os dias de hoje. Até novembro de 2020, mais de 41 mil indígenas haviam sido contaminados pelo novo coronavírus, afetando diretamente mais da metade dos 305 povos que vivem no Brasil.

Diante da subnotificação dos casos indígenas pelos dados oficiais a Apib vem realizando um levantamento independente dos casos. Os números são superiores aos notificados pela Sesai, que tem contabilizado somente casos em terras indígenas homologadas. A compilação de dados da Apib tem sido feita pelo Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena e pelas Organizações Indígenas de base da APIB. Outras frentes de enfrentamento à Covid-19 organizadas no Brasil também têm colaborado com a iniciativa. Diferentes fontes de dados têm sido utilizadas nesse esforço, além da própria Sesai, o comitê tem analisado dados das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e do Ministério Público Federal. (APIB, 2021).

Verifica-se em 16 de maio de 2021, no Painel de Emergência de Saúde da OMS (WHO, 2021), que o maior número de casos de Covid-19 que é de 64.757.485 e, conseqüentemente de mortes que é de 1.583.343, ocorreram na região das Américas. Isto mostra a dimensão da tragédia humanitária e sanitária que se abateu sobre este continente, em especial sob os povos ameríndios.

Ao focar na análise desse estudo, se verifica que os dados registrados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), órgão do MS responsável pela política de saúde indígena no Brasil, divulgou em seu Boletim Epidemiológico de 16 de maio de 2021 (SESAI, 2021), o total de 48.244 casos confirmados e 672 óbitos de indígenas de diversas etnias, enquanto a APIB (2021) através de seus organismos de observação e monitoramento da pandemia nas diversas regiões do país, registrou o total de 54.141 casos confirmados e 1.070 óbitos, desse montante, 48.244 casos e 672 óbitos, ocorreram em terras indígenas, conforme dados compilados através do Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena e suas organizações de base, divulgados na mesma data.

O relatório “Nossa luta é pela vida: Covid-19 e povos indígenas o enfrentamento das violências durante a pandemia” (2020b)⁵, foi elaborado a partir da união, luta e articulação das

seu território e suas características socioculturais; ii) as “referências de índios isolados”, que são os registros onde há fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, devidamente inseridos e qualificados no banco de dados, porém sem um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprová-la; iii) as “informações de índios isolados”, que são as informações sobre a existência de índios isolados devidamente registradas na Funai, ou seja, que passa por um processo de triagem, porém sem ter ainda recebido um estudo de qualificação. (FUNAI, 2021, n.p.)

5 A APIB com suas organizações de base e parceiros, construíram o relatório “Nossa luta é pela vida” para expor as diferentes dimensões dos impactos da pandemia da Covid-19 entre os povos indígenas do Brasil. Esse documento traça um panorama dos primeiros oito meses (março a novembro de 2020) dessa crise sanitária e humanitária, que

principais organizações indígenas e indigenistas do país, visando potencializar a defesa dos povos originários, assegurando o registro dos casos com precisão e transparência, confrontando assim os dados oficiais da política indigenista em vigor.

O referido documento aponta o conjunto de ataques, além de muitos outros que se estendem até o ano de 2021, denunciam a intencionalidade e o grau de letalidade das ações governamentais, gerando uma série de obstáculos à prática do isolamento social como uma conduta imprescindível para o enfrentamento da pandemia. Configura-se um cenário de grandes desafios para os povos originários, tanto por sua dependência dos meios urbanos para adquirir materiais e recursos financeiros, quanto pela pressão dos invasores em terras demarcadas, em fase de demarcação ou retomadas, potenciais transmissores do vírus nos territórios.

A impossibilidade de venderem seus produtos artesanais, de adquirirem alimentos nas cidades, ou mesmo diante dos riscos gerados ao se deslocarem aos centros urbanos para o recebimento do Auxílio Emergencial⁶, representa uma grave ameaça a manutenção da saúde e a proteção dos territórios indígenas.

Já os povos indígenas que vivem em meio urbano, padecem dos mesmos males e dificuldades vivenciadas pela classe trabalhadora e/ou precarizada. Em busca do sustento, se expõem irremediavelmente aos riscos da contaminação, ao compartilhar trens, metrô e ônibus lotados ou trabalhando em ambientes em desacordo com as regras sanitárias e, tendo sua identidade indígena diluída na categoria de pardos nos registros estatísticos das vítimas da Covid-19.

Para além do Estado: a capacidade auto protetiva das comunidades indígenas durante a pandemia da Covid-19

A questão indígena se insere no campo das políticas sociais como um assunto multifatorial, possui particularidades de ordem sócio-histórica, geográfica, política, econômica e cultural, entre outras dimensões. Reflete a heterogeneidade dos problemas nacionais, configurando-se como um dos temas de maior embate para as instâncias federativas e determinados setores econômicos dentro e fora do país.

A condução e o trato da questão indígena ante a diversidade identitária e a legitimidade desses grupos, deve concentrar-se em seu direito originário, congênito e atemporal ao uso fruto das suas terras, integrado à um conjunto de direitos afiançados na Constituição Federal de 1988, entretanto, sob constantes ameaças devido a política anti-indígena operacionalizada pelo governo brasileiro ao decorrer de gerações e intensificada na atualidade. Todo o cenário descrito anteriormente, denuncia o tratamento que se tem dado à questão indígena em diversos períodos históricos, contudo, essas nações ainda existem, resistem e (re)existem para além da capacidade protetiva do Estado.

A partir desse momento, se apresenta algumas estratégias de proteção social desenvolvidas pelos povos originários, visando a criação de barreiras sanitárias de contenção do novo coronavírus e atendimento dos atingidos, não somente com a finalidade de atenuar os efeitos de uma política estatal de aniquilamento e desamparo, mas também como expressão autêntica de seus modos de viver e pensar.

É comum assinalar que todos os povos possuem dinâmica cultural e, portanto, não estão congelados em seus processos

ampliou as violações dos direitos indígenas no país. [...], muito mais do que números, foram nossos pajés, nossas rezadeiras e rezadores, parteiras, anciões e anciãs, cacicas e caciques que partiram. Perdemos os nossos velhos que guardavam as lembranças da memória de nossa ancestralidade, guardiões do conhecimento, dos cantos, das rezas, da nossa espiritualidade. Lideranças que dedicaram suas vidas à luta pela defesa do território, da integridade e da existência física e cultural de seus povos. Sofremos em nosso luto por essa tragédia que atinge não somente nós, indígenas, mas toda a humanidade". (APIB, 2020b)

⁶ O auxílio emergencial aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República é um benefício que variou de R\$ 600 a R\$ 1.200,00 em 2020, criado para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia da Covid-19, já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise. No ano de 2021 o auxílio emergencial está mais restrito que o do ano passado e será pago em quatro parcelas, com valores de R\$ 150,00, R\$ 250,00 ou R\$ 375,00 e limitado a um benefício por família. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021, n.p.)

históricos. Entretanto, no Brasil, quando tratamos de Povos Originários a impressão que fica é: para ser Índio é necessário ter conservado os traços socioculturais e genéticos existentes nos primeiros séculos da colonização [...]. Qualquer desvio dos traços idealizadores sobre os Povos Indígenas serve como argumentação para descaracterizar a indianidade de um determinado Grupo Originário e, como consequência, negar o direito originário à terra. Por isto, pensamos que a tentativa de congelar a presença indígena e sua importância para a formação nacional nos primeiros séculos da colonização, bem como não considerar a dinâmica cultural destas populações, é uma forma de negar o direito à terra. Esquemáticamente assinalamos que essa intenção tem marcado as formas pelas quais as transgressões de direitos indígenas ocorreram e ocorrem historicamente na formação do estado e da sociedade nacional brasileira. Por um lado, uma ação de longo prazo de assimilar e civilizar as populações indígenas - o que chamamos de tentativa de **etnocídio**; por outro lado, a procura por criminalizar e eliminar fisicamente as populações originárias - o que denominamos de tentativa de **genocídio**. (CARNEIRO; ROSSI, 2019, p. 29-30, grifo nosso).

A tentativa de quebra do direito congênito à terra, ocorre com a prática de anulação da identidade e memória dos povos originários. O Brasil possui diversas encruzilhadas éticas, sendo a questão indígena uma das mais complexas, pois revela a flagrante intencionalidade do Estado em promover o seu prolongamento, ao reforçar os processos de exclusão social e legitimar a política assimilacionista através dos tempos.

Existem outros brasis, que são conduzidos por poderes locais que ampliam a capacidade protetiva das comunidades no enfrentamento às diversas ameaças que os cercam, como demonstram as experiências desenvolvidas durante a crise sanitária da Covid-19 e conduzidas pela APIB e suas ramificações, como a realização da Assembleia Nacional de Resistência Indígena para criar um plano de enfrentamento à pandemia, específico para o contexto dos povos indígenas e um encontro virtual que juntou lideranças de todo o país, resultando na criação do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena.

De acordo com a APIB (2020b), as organizações de base atuantes nas cinco regiões do país, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul e o Distrito Federal, construíram suas próprias metodologias e fluxos de monitoramento dos casos, óbitos, urgências e carências dos povos indígenas em situação de aldeamento ou não, potencializando a capilaridade e eficácia de suas redes de cuidado e atenção. Para evidenciar a capacidade protetiva desses povos, cita-se algumas estratégias desenvolvidas durante a pandemia da Covid-19 que são conduzidas pelas organizações de base vinculadas à APIB.

Quadro 1 – Sistematização das principais ações desenvolvidas pelas organizações de base da APIB no enfrentamento à Covid-19

IDENTIFICAÇÃO	HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19
COIAB	<p>A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) foi criada em 1989. Sua base territorial está difundida pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sua comunicação, incidência política, gestão de ações emergenciais de assistência e cuidados básicos, soberania alimentar e medicina indígena, são os eixos que fundamentam o plano regional da COIAB junto com as organizações indígenas da Amazônia. Esse instrumento orienta até hoje as ações realizadas pela COIAB no combate à Covid-19.</p>	<p>A COIAB iniciou o desenvolvimento de um aplicativo de monitoramento comunitário e participativo para mapear os casos de contaminação e óbitos pela Covid-19;</p> <p>Produção de materiais informativos em diferentes formatos e línguas indígenas. Podcasts, vídeos, cartazes, panfletos, entre outros, estão sendo difundidos amplamente pela rede de organizações ligadas à COIAB;</p> <p>Arrecadação de materiais de saúde, alimentos, medicação e equipamentos de proteção individual (EPIs) em apoio às comunidades indígenas no enfrentamento à pandemia;</p> <p>A instalação de Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) nos estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Maranhão e Amapá pode atender mais de 40 terras indígenas nas áreas de atuação de 13 DSEIs da Amazônia;</p> <p>Foram feitos investimentos na compra e distribuição de equipamentos como concentradores e cilindros de oxigênio, geradores de energia, acessórios para oxigenoterapia, Kits de EPIs de campanha, máscaras, termômetros e medicamentos. Insumos elétricos, macas, redes, medicamentos e alimentos também foram viabilizados para a instalação e estruturação das UAPIs;</p> <p>Instalação de barreiras sanitárias, mantidas com os esforços e recursos das organizações indígenas, voluntários e parceiros indígenas e indigenistas, sem nenhum apoio do Governo Federal, chegando a quase 100 barreiras sanitárias de proteção aos territórios e aos povos indígena sem pontos de acesso críticos, de forma a restringir a entrada e saída de indígenas e não-indígenas, 24h por dia de vigilância e rondas de monitoramento do território.</p>

<p>APOINME</p>	<p>A Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) é uma Organização Indígena regional, criada em maio de 1990, durante o primeiro Encontro de Articulação de Povos Indígenas das regiões Leste e Nordeste do país, realizado na Terra Indígena do Pataxó Hãhãhãe, em Itabuna - Bahia. Com mais de 20 anos de existência, atua junto a uma população composta por mais de 213 mil indígenas, em territórios e comunidades de 10 Estados brasileiros: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.</p>	<p>A APOINME mobilizou uma ampla articulação entre diferentes organizações indígenas e não indígenas, universidades e movimentos sociais para monitorar os casos de contaminação e óbito pelo novo coronavírus entre indígenas na região;</p> <p>Barreiras Sanitárias foram construídas e apoiadas de forma ampla, possibilitando o isolamento social e a permanência dos indígenas em muitos territórios;</p> <p>Ações para garantir, de forma emergencial, a segurança alimentar através da entrega de cestas básicas e do desenvolvimento de projetos que fortalecem a agricultura familiar;</p> <p>A APOINME apoiou mais de 40 mil indígenas com cestas básicas, equipamentos de proteção individual, materiais de saúde e materiais para fortalecer a agricultura familiar. Comunidades de todas as Microrregiões da APOINME receberam termômetros, oxímetros e equipamentos denominados “faceshield”, visando à proteção dos responsáveis por atuar e manter as cerca de 40 barreiras sanitárias instaladas nas entradas dos territórios indígenas como forma de monitorar o trânsito de pessoas e promover a contagem de casos de Covid-19 nas aldeias;</p> <p>Água sanitária, barras de sabão e sabonetes, detergentes, sabão em pó, álcool em gel, sacos de lixo, panos e esponjas foram alguns dos itens distribuídos para contribuir com a limpeza e a desinfecção de ambientes em comunidades indígenas de Alagoas;</p> <p>Máscaras e luvas disponibilizadas para a população indígena no Oeste e Extremo Sul da Bahia contribuíram para prevenir a disseminação do vírus nos territórios. No Ceará, na Paraíba e em alguns locais da Bahia foram atendidas demandas prioritárias de distribuição de alimentos.</p> <p>Além disso, contribuimos com a testagem de Covid-19 em comunidades diversas nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais;</p> <p>Foram disponibilizados equipamentos, insumos e materiais para promover comunicação e divulgação de informações e orientações úteis no enfrentamento contra a pandemia.</p>
----------------	---	--

<p>ATY GUASU</p>	<p>A Grande Assembleia do Povo Guarani (ATY GUASU) é a organização mais antiga do movimento indígena brasileiro, tendo iniciado sua atuação durante os anos de 1970, no estado do Mato Grosso do Sul se constituindo como uma importante força de articulação dos povos Guarani e Kaiowá na recuperação e defesa de suas terras tradicionais (tekoha).</p>	<p>A ATY GUASU realiza ações de apoio às mais de 51 mil pessoas indígenas Guarani e Kaiowá em mais de 45 terras indígenas, localizadas no Mato Grosso do Sul. Até setembro de 2020, a regional conseguiu apoiar mais de 20 terras indígenas distribuindo materiais de saúde, equipamentos de proteção individual e cestas básicas. Para apoio às barreiras sanitárias, foram adquiridos jalecos de identificação dos indígenas voluntários que atuam nas barreiras, luvas, termômetros, máscaras e álcool em gel;</p> <p>Diante do avanço da Covid-19, em Mato Grosso do Sul e nas aldeias Guarani e Kaiowá, as lideranças da Aty Guasu começaram a apoiar e montar barreiras sanitárias indígenas na entrada de todas as aldeias Guarani e Kaiowá;</p> <p>Há mais de 50 barreiras sanitárias Guarani e Kaiowá em operação, com equipes voluntárias indígena, composta por 15 pessoas que fazem revezamento em 3 turnos (no período matutino, vespertino e noturno), não recebem apoio dos órgãos municipais, do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Governo Federal. Por isso, todos os pontos possuem fragilidades estruturais e precisam ser permanentemente equipados com tendas seguras, equipamentos de proteção adequados e EPIs;</p> <p>Sem apoio contínuo para que o isolamento social seja realizado, muitas comunidades estão passando necessidades básicas. Fome, doenças, morte, suicídio, violação de direitos indígenas, paralisação de determinadas ações de atendimento à saúde, paralisação da educação escolar indígena, paralisação da assistência social, dificuldade na comunicação entre as lideranças indígenas e o cancelamento de todas as reuniões e festas tradicionais são algumas das situações alarmantes.</p>
------------------	--	--

<p>CONSELHO DO POVO TERENA</p>	<p>O Conselho do Povo Terena foi constituído em 2012, e está localizado no estado do Mato Grosso do Sul, desde a Guerra do Paraguai o povo Terena do pantanal não se reunia. Após 177 anos, as lideranças Terena se reuniram, juntamente com representantes do povo Guarani, Kaiowá e Kinikinau, na terra indígena Taunay/Ipegue, na aldeia Imbirussú nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2012 para as principais tomadas de decisão. O Conselho é então composto pelas lideranças de 24 aldeias no território, Associação dos Moradores Indígenas do distrito de Taunay, juntamente com seus anciões, professores, diretores, acadêmicos indígenas, agentes de saúde e suas organizações.</p>	<p>O Conselho instalou e mantém cerca de 29 barreiras sanitárias, 25 destas em contexto de aldeamento e 4 em áreas urbanas. As barreiras são capazes de proteger 57 comunidades em 6 terras indígenas diferentes, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioque e Sidrolândia. A responsabilidade da instalação e do funcionamento das barreiras são compartilhadas entre as comunidades e o Conselho, contando com a rotatividade de pessoas das próprias comunidades nas barreiras e nos períodos de ronda e vigia;</p> <p>Diante do colapso sanitário e da falta de atendimento, o Conselho Terena acionou a organização humanitária internacional Médicos Sem Fronteiras (MSF) como estratégia de enfrentamento a pandemia em seus territórios. O acesso dos profissionais humanitários ao território Terena foi inicialmente impedido pelo MS, e especificamente pela SESAI, argumentando que a interferência em território nacional deveria ser decidida na escala federal. O Conselho Terena, no entanto, pontuou que a SESAI não tinha condições de atender toda a demanda, tendo em vista que a região do município de Aquidauana, por exemplo, era atendida apenas por um único médico, que se encontrava de licença no início do contágio;</p> <p>O Conselho Terena e a APIB se movimentaram de modo a questionar o veto e a visibilizar o impedimento. Após a pressão, também midiática, o MS autorizou a entrada do MSF no Mato Grosso do Sul, e eles se encontram entre o povo Terena desde o dia 4 de agosto de 2020.</p>
--------------------------------	---	---

<p>ARPINSUL</p>	<p>A Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL) é uma organização que, desde 2006, tem o propósito de desenvolver meios para articular o movimento indígena da região Sul e unir os povos indígenas Kaingang, Xokleng, Xetá e descendentes de Charrua, com o objetivo de acumular forças políticas para se contrapor à avalanche de ameaças e agressões provenientes dos setores anti-indígenas.</p>	<p>A ARPINSUL criou o plano regional de combate à Covid-19 entre os povos da região Sul. É um instrumento pautado pelo princípio da integral atenção diferenciada na saúde indígena, compreendendo não apenas o processo saúde-doença-cuidado, bem como os diversos elementos que concorrem ao bem-estar e à saúde dos povos indígenas, dedicando especial atenção às dimensões sociais, ambientais, econômicas, de direitos territoriais e acesso aos serviços essenciais, especificamente à saúde;</p> <p>O plano colabora com a implementação de diversas medidas estruturantes em comunicação, educação e serviços básicos, compreendendo a conexão entre ações emergenciais e a perspectiva de um impacto no período de pós-pandemia;</p> <p>Para o monitoramento de casos de Covid-19, a ARPINSUL integra a Frente Indígena e Indigenista de Prevenção e Combate do Coronavírus em Territórios Indígenas da Região Sul do Brasil. Uma aliança ampla construída entre organizações indígenas, universidades, lideranças e movimentos sociais para o enfrentamento contra os impactos da doença nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;</p> <p>A frente tem monitorado a situação da saúde e montado estratégias de aproximação com lideranças indígenas para construir canais de comunicação e, assim, consolidar os fluxos de informações;</p> <p>A articulação para aquisição e distribuição de cestas básicas, materiais de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual, colchões, cobertores e apoio às comunidades que vivem do artesanato marcam as ações da ARPINSUL que estão sendo realizadas junto com os grupos que integram a Frente.</p>
-----------------	--	--

<p>CGY:</p>	<p>A Comissão Guarani Yvyrupa (CGY) é uma organização indígena que congrega coletivos do povo guarani das regiões Sul e Sudeste do Brasil na luta por território. A Comissão foi fundada em uma grande assembleia em 2006, contando com mais de 300 lideranças políticas e espirituais na Aldeia Peguaoty, localizada no Vale do Ribeira - São Paulo, em uma cerimônia realizada junto à 6ª Câmara do Ministério Público Federal, em Brasília. Desde então, a CGY vem se apoiando nos modos próprios de organização guarani, nos quais se escutam os anciões e as lideranças para definição das estratégias de ação política na luta por direitos.</p>	<p>A Comissão mobilizou campanhas de arrecadação para apoiar as aldeias do sudeste do Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo) e outras comunidades Ava-Guarani da região Oeste do Paraná. A CGY também se somou à campanha da “Frente Indígena de Combate e Prevenção à Covid-19” na região sul (PR, RS, SC), além de organizar uma campanha de âmbito internacional, mobilizando uma série de apoiadores das lutas dos povos indígenas;</p> <p>A equipe de assessoria CGY se dedicou à escrita de projetos emergenciais que visassem à compra e distribuição de cestas básicas, itens de higiene, equipamentos de segurança alimentar e de recursos para o enfrentamento contra a pandemia. Os apoios se voltaram principalmente para aquisição de mudas, sementes, ferramentas e insumos agrícolas para potencializar as práticas de agricultura, assegurando a soberania alimentar;</p> <p>A comissão mantém as campanhas de arrecadação para compra de alimentos, produtos de higiene pessoal, limpeza e EPIs. Promove as práticas agrícolas, construção de casas de rezas e o apoio às mobilizações locais internas das aldeias e reuniões virtuais, além da continuidade das entregas de merenda escolar nas aldeias, e a garantia do serviço de entrega de cestas básicas pela FUNAI, mesmo em terras não demarcadas;</p> <p>A CGY também realiza o monitoramento dos casos de Covid-19 nas aldeias guaranis no sul e sudeste do país, elabora protocolos e estratégias de ação em conjunto com as lideranças locais, realiza o levantamento de demandas junto às lideranças e DSEIs, assim como mantém articulação e incidência em ações junto a DPU, MPF, MPE e prefeituras locais pela garantia dos direitos de acesso à saúde pública para os povos indígenas.</p>
-------------	--	---

<p>ARPINSUDESTE</p>	<p>A Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE) abarca os estados de São Paulo e Rio de Janeiro. De acordo com o Censo do IBGE de 2010, no Estado de São Paulo vivem 41.794 indígenas autodeclarados e, no estado do Rio de Janeiro vivem 15.894 indígenas autodeclarados, totalizando 57.688 pessoas. Contudo, uma parte significativa desses indígenas vivem em contexto urbano, em situação de invisibilidade e sem muita proximidade com as organizações indígenas ou com o poder público. Nessa perspectiva, a ARPINSUDESTE busca desenvolver permanentemente a busca ativa das famílias indígenas que vivem em contexto urbano e que, com a pandemia, estão ainda mais vulnerabilizadas.</p>	<p>Atualmente, a ARPINSUDESTE articula as comunidades dos povos indígenas Terena, Krenak, Kaingang, Tupi-Guarani e os núcleos familiares indígenas que vivem em contexto urbano e que incluem, entre outros povos, os Pankararu, Fulni-ô, Pankararé, Kariri-Xocó, Kaimbé, Wassu-Cocal, Xucuru, Tupi-Guarani e Tariano;</p> <p>As ações da regional, nesse contexto de crise sanitária e humanitária, têm beneficiado 29 aldeias, entre os dois estados, nas regiões do oeste e do sudoeste paulista, Vale do Ribeira, Litoral sul e norte de São Paulo, a Região Metropolitana de São Paulo e o litoral sul do Rio de Janeiro. Nesses territórios, habitam cerca de 1.715 pessoas, de acordo com o censo da SESAI, divulgado em março de 2020, conformado 584 famílias;</p> <p>No espaço urbano, a ARPINSUDESTE mantém contatos regulares com 19 núcleos familiares indígenas, sobretudo na região da Grande São Paulo. Somam-se a eles os coletivos de estudantes indígenas e seus familiares que vivem, principalmente, nos municípios de São Carlos e em Campinas. Só no estado de São Paulo, os indígenas em contexto urbano somam em torno de 521 famílias, 2.148 pessoas e 36 núcleos, de acordo com informações preliminares fornecidas por lideranças indígenas;</p> <p>As ações visam ao apoio das famílias no enfrentamento contra a pandemia, através da aquisição e distribuição de cestas básicas, kits de higiene e EPIs, assim como a promover a realização de projetos de soberania alimentar. A regional também tem construído seu plano de enfrentamento, que tem como objetivo estruturar centros de saúde com equipamentos e insumos médicos, além de realizar testes de Covid-19. Ações de reflorestamento e recuperação ambiental também estão incluídas no planejamento da regional, contando também com frentes de desenvolvimento de cadeias de valor para produtos indígenas, com intuito de promover a autonomia dos povos indígenas em sua geração de renda.</p>
---------------------	---	--

Fonte: APIB (2020b).

A partir desses dados, se constata que o ambiente contemporâneo produz um modelo de desenvolvimento que não admite a redistribuição de bens, serviços e direitos sociais, porém essa fragilização não é capaz de imobilizar a luta e a resistência secular dos povos originários do Brasil. Desta forma, as políticas sociais são formatadas de acordo com os padrões de proteção social disponibilizados em cada época, transfigurando-se em arenas de conflito e disputa entre os diversos seguimentos presentes na sociedade, são desdobramentos e respostas fragmentadas às expressões multifacetadas da questão social, em específico a questão indígena, com seus modos particulares de se constituir.

Considerações Finais

A civilização chamava aquela gente de bárbaros e imprimiu uma guerra sem fim contra eles, com o objetivo de transformá-los em civilizados que poderiam integrar o clube da humanidade. Muitas dessas pessoas não são indivíduos, mas “pessoas coletivas”, células que conseguem transmitir através do tempo suas visões sobre o mundo. (KRENAK, 2019, p. 28)

Para os povos originários, vida e luta se conjugam em um único verbo. Seus modos de vida autenticamente anticapitalistas, compreendem uma relação de reciprocidade entre o eu e o outro, configurando o ambiente ao seu redor como uma extensão da própria existência. Nesse estudo, se observou os impactos decorrentes do modelo de gestão da pandemia da Covid-19, destinado aos povos originários do Brasil e as estratégias desenvolvidas pelas instituições indígenas, indigenistas e sociedade civil para conter a disseminação do agente patológico entre as comunidades.

Tais ações, foram eficazes na redução da transmissibilidade do vírus e no atendimento das demandas mais urgentes, como: aquisição de insumos médico-hospitalares; abertura de centros de saúde especializados em saúde indígena; arrecadação de fundos emergenciais nacionais e internacionais; obtenção de alimentos e estímulo ao plantio; formação de redes de monitoramento e suporte das ações; criação de centenas de barreiras sanitárias; planejamento específico das intervenções de acordo com cada cultura e realidade territorial, e demais ações que ainda estão em curso.

Nessa perspectiva, se buscou compreender a realidade dos povos originários no país, ante o avanço da ideologia desenvolvimentista e dos ataques de um governo declaradamente anti-indígena, que vem promovendo a disseminação da Covid-19 em todo o território nacional; sancionando leis que são claramente prejudiciais à vida e a reprodução desses povos; estimulando a invasão dos territórios; promovendo o uso de medicamentos ineficazes para o tratamento da doença e agenciando a destruição dos recursos naturais, a poluição das águas e do ar, o preconceito racial, a fome, o abandono, o desespero e tantas outras ações que denotam crimes humanitários.

Atentou-se para as questões macroestruturais da questão indígena, considerando a natureza transitória de sua política social ao decorrer do tempo, dos governos e dos interesses econômicos nacionais e internacionais, com destaque para o período da gestão Bolsonaro (2019-2021). A intencionalidade do Estado em submeter os povos originários a condições aviltantes de vida, reprodução e proteção social durante a maior crise sanitária do nosso século, deflagra o projeto estatal de aniquilamento e desamparo das camadas mais vulnerabilizadas da sociedade brasileira. Tais argumentações, não eximem os entes federativos de sua obrigatoriedade protetiva em relação aos povos originários e seus territórios, porém se deve reconhecer o protagonismo indígena na concepção e execução de estratégias que vêm dando bons resultados no combate à pandemia da Covid-19 e reduzindo os impactos de uma política declaradamente anti-indígena.

Neste quadro, o Brasil se constitui como o país que mais tem povos originários no planeta, com uma riqueza humana e cultural incalculáveis, apesar da continuidade dessa política etnocida e genocida. Nos compete acrescentar, os riscos encobertos por um discurso utilitarista de defesa dos povos indígenas, no que se refere à preservação dos ecossistemas brasileiros. Os povos originários não nos devem nada, não tem que prestar nenhum serviço ao capital ou a sociedade de consumo, como se fossem agentes autorreguladores dos malefícios causados por um sistema altamente predatório, como se tivessem que exaurir ao máximo suas próprias energias ao entregar suas vidas como um último ato de sacrifício para salvação da humanidade. O direito à autodeterminação assegura a essas nações sua livre expressão, sociabilidade e organização política, cabendo as instituições governamentais e a sociedade civil, respeitá-las.

Como rememora Tavares (2017), no campo da seguridade social há uma escassez de

formulações sobre a especificidade indígena. Reconhece-se a existência de políticas particulares de atendimento à saúde, à educação e a assistência desses povos, que procuram levar em consideração a singularidade do sujeito indígena, mas ainda está muito aquém dos formuladores dessas políticas uma compreensão profunda dos modos de vida desses povos. Os povos tradicionais dão lições preciosas de práticas ancestrais de autocuidado, que se estendem à toda coletividade.

No que diz respeito ao atual governo, não há inépcia alguma, há intencionalidade de matar e por mais que esses eventos sejam extremamente traumáticos, deve escrever sobre o que não deve ser esquecido, mesmo que seja insuportavelmente doloroso. Que nenhum ser humano seja impedido por qualquer governo, sistema político, econômico ou religioso de pensar, sentir, crescer, criar, lutar, construir, dançar ou cantar. A expressão “fica em casa” para os povos originários de todas as partes do globo se refere a “casa comum” o planeta, por isso, se acredita que na maioria dos humanos ainda há humanidade.

Referências

ALMEIDA, M. R. C de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

APIB. **Carta da Assembleia Nacional de Resistência Indígena**. 2020a. Disponível em: <https://apiboficial.org/2020/05/10/carta-final-da-assembleia-de-resistencia-indigena/>. Acesso em: 14 mar. 2021.

APIB. **Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena**. Relatório nossa luta é pela vida: Covid-19 e povos indígenas: o enfrentamento das violências durante a pandemia. 2020b. Disponível em: https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIB_nossalutaepelavida_v7PT.pdf. Acesso em: 17 mar. 2021.

APIB. **Panorama Geral da Covid. Online**. 2021. Disponível em: https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dados_covid19/. Acesso em: 17 mar. 2021.

ARRUDA, R. S. V. **Direitos territoriais étnicos: questões relativas às terras indígenas no Brasil**. In: LUCHIARI, V. F. L; FAGGIANO, D. (ORGs). A questão indígena. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2013. p.89 - 114.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 17 mar. 2021.

CARBONI, F; MAESTRI, M. **A linguagem escravizada: língua, história, poder e luta de classes**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

CARNEIRO, M. L. T.; ROSSI, M. S. (ORGs). **Índios no Brasil: vida, cultura e morte**. São Paulo: IHF; LEER/USP; Intermeios, 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. CIDH. **Resolução n. 1/2020**. Pandemia e Direitos Humanos nas Américas. 2020. Washington, D.C. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-1-20-pt.pdf>. Acesso em: 22 maio. 2021.

FUNAI. Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato>. Acesso em: 14 mar. 2021.

GALEANO, E. H. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2016.

G1. Primeira morte por coronavírus no Brasil aconteceu em 12 de março, diz Ministério da

Saúde. Online. 27/06/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/27/primeira-morte-por-coronavirus-no-brasil-aconteceu-em-12-de-marco-diz-ministerio-da-saude.ghtml>. Acesso: 22 maio. 2021.

IBGE. **Brasil 500 anos**. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/>. Acesso em: 17 mar. 2021a.

IBGE. **Os indígenas no censo demográfico 2010**. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 mar. 2021b.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Auxílio Emergencial 2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 22 maio. 2021.

PREZIA, B. **História da resistência indígena: 500 anos de luta**. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2015.

SESAI. Boletim epidemiológico – **Covid-19**. Disponível em: <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>. Acesso em: 20 mar. 2021.

TAVARES, E. **Apontamentos sobre proteção social e a filosofia dos povos originários**. 20 de fevereiro de 2017. Online. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/povos-originarios/noticia/apontamentos-sobre-protecao-social-e-filosofia-dos-povos-originarios>. Acesso em: 16 mar. 2021.

UNASUS. Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus. 11 de março de 2020. Online. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em: 13 mar. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **Números à primeira vista**. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em: 14 mar. 2021.

Recebido em 22 de fevereiro de 2021.

Aceito em 20 de março de 2021.